



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001**  
**CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mário Thomas Araújo Santiago - Presidente.

**CONTRATADO – BRUNO SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ n. 48.954.446/0001-81, com sede na Rua Pedro Gama, Edifício Maria Goreti Bl Goreti, bloco B, 315, 1 andar, apto 204, Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.231-000, cadastrado(a) no CNPJ/CPF nº 038.681.835-58, representante legal Sr(a). Bruno Silva Santos, portador(a) do CPF: 038.681.835-58.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 17 de janeiro de 2023, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), objetivando a prestação de serviços na Assessoria e Consultoria no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santo Estevão no acompanhamento dos lançamentos dos funcionários Sistema de folha de pagamento, envio de SEGIP, GEFIP, E-Social e SIGA, mensalmente

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme o permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, aditar o prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de execução com seu valor originário do contrato, terá a sua vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 22 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Mário Thomas Araújo Santiago – Presidente  
CONTRATANTE

**BRUNO SILVA SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos  
CPF: 637.789.045-15

Louise Silva Normandia  
CPF: 083.608.465-96

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 22/12/2023

**João Henrique Santos Ribeiro da Silva**  
Advogado  
OAB/BA 52.229